



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2016
------	------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
-------------	------------------------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
-------------	----------------

UNIDADE CORRECIONADA	1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
----------------------	----------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	24/11/1987
---------------------------	------------

JUIZ TITULAR:	SAMARA MOREIRA DE SOUSA
---------------	-------------------------

TITULAR DESDE:	29/08/2014
----------------	------------

DATA DE INSTAÇÃO PJE:	23/11/2012
-----------------------	------------

PERÍODO CORRECIONADO:	1º/11/2015 a 30/04/2016
-----------------------	-------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
Fernando Henrique Barbosa Borges Moreira	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2013	2014	2015	2016**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.769	2.003	1.657	563
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	2.490	2.584	1.565	691
3	Produção	90%	129%	94%	123%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	2.081	2.435	1.736	734
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	1.731	1.134	1.309	1.177
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	2.978	2.566	2.486	2.317
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	27%	29%	29%	57%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	43%	31%	44%	63%
9	Execuções iniciadas	580	729	500	354
10	Execuções encerradas	319	477	552	383
11	Execuções baixadas	309	538	321	389
12	Execuções pendentes de encerramento	1.317	1.015	1.124	1.094
13	Execuções pendentes de finalização	1.426	1.609	1.793	1.746
14	Execuções no arquivo provisório 31/12	80	544	498	528
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	71%	69%	72%	89%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	82%	78%	73%	81%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	43%	41%	40%	38%
18	Índice de conciliação da unidade	27%	30%	41%	37%

* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2016 referem-se aos meses de janeiro a abril.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juiz Auxiliar	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O Juiz (íza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X	X	X
Auxiliar fixo	X	X	X	X	X

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
--	---

As audiências às sextas são realizadas duas vezes por mês.

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em sistema de revezamento? Em caso afirmativo, especifique a forma de revezamento.	SIM	NÃO
	X	
Forma de revezamento: Semanal		

* Segundo informação do Diretor de Secretaria, até dezembro/2016 os magistrados trabalharão na modalidade de semanas alternadas. E já foi determinado pela Juíza titular a alteração da pauta para 2017, de modo que a magistrada titular trabalhará nas segundas, terças e quartas (pela manhã) e o magistrado auxiliar trabalhará nas quartas, quintas e sextas (pela manhã), todas as semanas;

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	76
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	120

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?		X

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	300
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	15
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	38

* Dado apurado em 07/06/2016.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	21
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	85	1
Sentença na fase executória	-	53
Embargos de declaração	-	52

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Atraso em dias	Juiz
RTSum 0011426-49.2015.5.18.0101	25/04/16 11:20	11	Francisco Washington Bandeira Santos Filho
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			1

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	167	446
Ordinário	298	573

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correccionado
Sumaríssimo	7	3
Ordinário	12	5

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correccionado
	70	10

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correccionado
	11	10

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correccionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	3	4
Atualização de cálculos	10	4
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	9	-

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correccionado
Sumaríssimo	127	150
Ordinário	165	170

* Dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 12/11/2015 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 1º/10/2014 e 30/09/2015.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Danilo Machado Brito	Diretor de Secretaria	Efetivo
Adriana Inez Lenz	Assistente de Diretor	Cedida Municipal
Andrea Lima Vasconcelos	Secretária de Audiência	Efetiva
Claudia Andrade de Carvalho	Assistente	Efetiva
Geovana Guimaraes de Oliveira	Secretária de Audiência	Efetiva
Jorge Augusto de Sousa	---	Efetivo
Laura Mesquita Andrade Rizza	---	Efetiva
Marina de Castro Guimarães	Assistente	Efetiva
Marta Figueiredo Sobral	---	Efetiva
Rafael Correia Viana	Assistente de Juiz	Efetivo
Ricardo Felício do Nascimento	Assistente de Juiz	Efetivo
Nayeska Freitas Campos	---	Estagiária
João Vitor Borges dos Santos	---	Menor-aprendiz

* A Unidade não possui claro de lotação.

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	17
Notebooks	0
Impressoras	2
Multifuncionais	3
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

4.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	-
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	-

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A unidade procede à retificação dos movimentos/andamentos lançados no sistema informatizado, conforme constatado nas correições permanentes, nos termos do Ofício Circular SCR nº 11/2013?	X		
3	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos relativos aos prazos afetos aos magistrados, tais como encerramento de instrução, férias de magistrados, lançamento de solução, dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	X		
4	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos art. 163 do PGC?		X	Exceto os recolhimentos previdenciários e das custas recursais.
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?		X	
7	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?		X	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?		X	
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		X	
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	---	---	
12	A Unidade possui Juiz Auxiliar? Em caso afirmativo, informar com qual periodicidade há o revezamento entre o Juiz Titular e o Juiz Auxiliar na realização das audiências (diário, semanal ou mensal?).	X		Até dez/2016 → semanal A partir de jan/2017 → diário
13	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução?	---	---	As audiências iniciais/unas estão sendo marcadas para julho e setembro de 2016 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. As audiências de instrução estão sendo marcadas para novembro de 2016 no rito sumaríssimo e fevereiro de 2017 no rito ordinário.
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		Exceto nas decisões condenatórias.
16	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	x		
18	A Secretaria da Vara procede à transferência do valor correspondente ao depósito recursal para a conta judicial, logo após o trânsito em julgado, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?	x		
19	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 174 do mesmo diploma normativo?	x		
20	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	x		
21	A Secretaria da Vara expede ofícios à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 3º do PGC ?		X	
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea “j” da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo “observações” com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	x		Mensalmente.
23	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e enviar à equipe correicional)	x		
24	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	x		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?			
26	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?		x	
27	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	x		
28	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 195 do PGC?	x		
29	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, como, por exemplo: utilização de todos os convênios previstos no artigo 159 do PGC, expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, desconsideração da personalidade jurídica e expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, antes de suspender a execução, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho?		X	
30	A Secretaria da Vara obedece ao prazo de 20 (vinte) dias entre a publicação do edital e a realização da praça/leilão, conforme previsto no artigo 888 da CLT ?	x		
31	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	x		
32	Nas execuções frustradas, quando não for localizado o devedor ou não forem encontrados os bens passíveis de constrição, o Juízo utiliza o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), aplicando a prescrição intercorrente, nos termos do artigo 161 do PGC? (No campo observações especificar se o procedimento é adotado tanto nas execuções previdenciárias, quanto nas trabalhistas).	x		
33	Nas execuções suspensas por inércia do credor, a Secretaria da Vara lança no sistema informatizado o movimento que indica a suspensão da execução e, se for o caso, posteriormente, o movimento que indica o arquivo provisório?	x		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
34	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	x		
35	Nas execuções suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do artigo 161 do PGC e do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	x		
36	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
37	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo de 30 dias para publicidade e de 05 dias para o executado pagar ou garantir a dívida, conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	x		
38	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
39	A unidade julgou mais processos que os distribuídos, no ano de 2016? (Meta 1 do CNJ)	x		
40	A unidade e julgou, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau? Em caso negativo, há quantos processos pendentes de solução? Quais? (Meta 2 do CNJ)	X		
41	A unidade baixou, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente? (Meta 5 do CNJ)	x		
42	A unidade aumentou em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014? (Meta específica pra Justiça do Trabalho)	x		
43	A unidade possui servidores atuando em regime de tele-trabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor e o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta condição.	x		RAFAEL CORREIA VIANA, RICARDO FELICIO DO NASCIMENTO (portaria 2/2014 da 1ª VT RV, publicada no dejt em 17/12/2014)

6 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	x		
RENAJUD	x		
DETRAN	x		
INFOJUD	x		
INFOSEG	x		
INCRA	x		
JUCEG	x		
SIMBA	x		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	x		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	x		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	x		

6.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	x	
Sistema SAJ18	x	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	x	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	x	
Sistema de Cálculos	x	
Sistema de Guias	x	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	x	

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - Que a Secretaria da Vara do Trabalho providencie o lançamento dos movimentos estatísticos no sistema informatizado PJe-JT, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, especialmente os relativos ao início e ao fim da execução trabalhista, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do artigo 49 do PGC e do Provimento SCR/TRT 18º nº 3/2013, conforme apurado nos itens 7.2 – 18 do Relatório de Correição. Tendo em vista a elevada taxa de congestionamento na fase executória apurada no período correicional, que foi de 90%, o Desembargador Corregedor alertou para a importância da correta utilização dos movimentos no Sistema PJe-JT, especialmente os referentes ao encerramento da execução, a fim de evitar distorções nos dados estatísticos colhidos do Sistema e-Gestão. Assim, o Desembargador Corregedor determinou à Unidade que efetue o lançamento dos movimentos suprimidos, apontados no Relatório Correicional, além de realizar a revisão de todos os processos arquivados neste exercício, realizando, quando necessário, as correções pertinentes, observando as instruções contidas nos Ofícios-Circulares TRT 18ª SGJ nº 261/2013 e TRT 18º SGJ nº 082/2014, podendo, para tanto, valer-se do auxílio do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho - GAVT, e da Seção de Estatística e Pesquisa, para esclarecer as dúvidas porventura existentes.	X		
7.1.2 - O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 22 e 23 do Relatório de Correição. O Desembargador-Corregedor registrou que esta recomendação vem sendo reiterada desde 2011, sem qualquer providência adotada pela Secretaria. A Secretaria da Corregedoria deverá monitorar o atendimento desta Recomendação, pelo prazo de 06 meses. Em caso de novo descumprimento, deverá ser autuado Processo Administrativo, com cópia desta ata, para as providências pertinentes.		X	

7.1.3 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que, atualmente, se encontra em 70 dias, segundo dados colhidos do sistema e-Gestão, bem superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item 3.3 do Relatório de Correição e o julgamento imediato dos 7 (sete) incidentes na fase de execução que se encontram pendentes de julgamento fora do prazo legal, conforme apontado no item 2.6.3 do Relatório de Correição. Constatou o Desembargador-Corregedor que esse prazo, na correição anterior, era de 26 dias, havendo, pois, significativo acréscimo;	X		Parcialmente atendida.
7.1.4 - A observância às disposições contidas nos arts. 76 e 81 do PGC, fazendo constar nas atas homologatórias de acordos e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP e a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos casos de descumprimento das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado nos itens 7.2 – 2, 4 e 14 do Relatório de Correição;	X		Parcialmente atendida.
7.1.5 - A adoção de providências visando a redução do prazo médio para designação de audiências unas nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 127 dias, em desacordo com o artigo 852-B, III, da CLT, visando garantir a celeridade processual, objetivo precípua desta Especializada, conforme apontado no item 3.6 do Relatório de Correição.		X	
7.1.6 - A adequação do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo ao disposto no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, que, atualmente, se encontra em 167 dias, conforme apurado no item 3.1 do Relatório de Correição.		X	
7.1.7 - A adequação do prazo médio para exarar despachos que, atualmente, se encontra em 11 dias, bem acima do limite fixado pelo artigo 189, I, do CPC, conforme informado no item 3.4 do Relatório de Correição;		X	
7.1.8 - Que a unidade certifique nos autos o trânsito em julgado das sentenças proferidas, nos termos do artigo 97 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 3 do Relatório de Correição;		X	

7.1.9 - A observância à RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, alertando os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, que exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial. No mesmo sentido deverá proceder o juízo quando da existência de depósito recursal na fase executória, determinando a transferência do mesmo para uma conta judicial. Na visão do Desembargador-Corregedor, tal recomendação se traduz em uma maior garantia da regularidade do processo, haja vista que facilita o acompanhamento do cumprimento da avença pelo magistrado, que é o verdadeiro gestor do processo, a teor do que dispõe o artigo 765 da CLT. Ressaltou, ainda, que os descumprimentos de acordos não informados por advogados atempadamente tem gerado transtornos para as Varas do Trabalho, dificultando o recebimento do crédito pelo trabalhador. Esclareceu, ainda, o Desembargador-Corregedor, que a contrapartida recebida por este Regional em decorrência do convênio firmado com a CEF e o Banco do Brasil para administração dos depósitos judiciais, equivalente a uma porcentagem do saldo médio existente nessas contas, é recolhida ao caixa único do Tesouro Nacional, passando a integrar, posteriormente, o orçamento desta Corte com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a aquisição de computadores e mobiliários e, notadamente, com a reforma e construção de sedes de Varas do Trabalho, a exemplo das recentes inaugurações das Varas do Trabalho de Posse e Valparaíso de Goiás, revelando que os benefícios advindos com o citado convênio contemplam toda a sociedade, havendo de prevalecer sobre interesses particulares como regra geral. Referida recomendação poderá, também, resguardar os advogados de possíveis embaraços junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que o direcionamento de todos os depósitos para as contas particulares dos causídicos poderá ensejar conclusões equivocadas sobre a renda auferida com os honorários profissionais. Por fim, o Desembargador-Corregedor noticiou que a Administração desta Corte vem mantendo contatos com a Superintendência da CEF, com o objetivo de disponibilizar um horário especial para atendimento dos advogados nas suas agências pelo interior do Estado, o que, certamente, facilitará o cumprimento desta recomendação;		X	
---	--	---	--

7.1.10 - A observância pela secretaria do disposto no artigo 185 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar de todas as publicações, nas ações de execução fiscal, o número das CDA's respectivas, conforme apurado no item 7.2 – 11 do Relatório de Correição;	X		
7.1.11 - A observância, pela vara do trabalho, do procedimento previsto no parágrafo único do artigo 179 do PGC nas execuções previdenciárias em que o crédito seja superior ao limite estabelecido na Portaria MPS nº 1293/2005 que fixa valores-piso para as execuções de ofício das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho, inclusive nos casos em que o valor esteja abaixo do limite estipulado para inscrição na Dívida Ativa da União, conforme apurado no item 7.2 – 18 do Relatório de Correição;	X		
7.1.12 - Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução e desconsideração da personalidade jurídica do devedor, quando possível, conforme apurado no item 7.2 – 19 do Relatório de Correição;		X	
7.1.13 - O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de se certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item 7.2 – 24 do Relatório de Correição;		X	
7.1.14 – Que a Vara do Trabalho regularize os processos do legado que, se encontram com o último andamento AQARA – Aguardando Remessa ao Arquivo, em desconformidade com o disposto no art. 3º do Provimento SCR nº 3/2013.	X		
7.1.15 - Que a secretaria dê imediato prosseguimento nos processos do legado que se encontram com data limite vencida além do prazo legal, conforme os relatórios do módulo de gerenciamento de processos do SAJ 18 (BIRÔ), especialmente daqueles relativos à certificação de prazo, pendências para o Diretor e confecção de documentos, conforme apontado no item 7.2 – 8 do Relatório de Correição.	X		
7.1.16 - O cumprimento da disposição contida no artigo 68, inciso III da Consolidação dos Provimentos da CGJT, do Tribunal Superior do Trabalho, bem como no artigo 160 do PGC deste Tribunal, que determina a citação dos sócios, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica do executado, para que, no prazo de 48 horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou garanta a execução sob pena de penhora, conforme item 7.2 – 21 do Relatório de Correição.	X		

7.2 – Constatções decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum-0010029-18.2016.5.18.0101; RTSum-0011634-33.2015.5.18.0101; RTSum-00101111-49.2016.5.18.0101; RTSum-0010090-73.2016.5.18.0101; RTSum-0011536-48.2015.5.18.0101; RTSum-0011373-68.2015.5.18.0101; RTSum-0011054-03.2015.5.18.0101; RTSum-0010643-23.2016.5.18.0101; RTSum-0010475-21.2016.5.18.0101; RTSum-0010301-12.2016.5.18.0101).
2	Nos processos a seguir relacionados, COM SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações necessárias acerca das obrigações acessórias, como a entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd-0011886-70.2014.5.18.0101; RTSum-0011465-46.2015.5.18.0101; RTOrd-0012015-75.2014.5.18.0101; RTOrd-0010297-09.2015.5.18.0101; RTSum-0010980-46.2015.5.18.0101; RTSum-0011855-50.2014.5.18.0101; RTSum-0010981-31.2015.5.18.0101 e RTSum-0010752-71.2015.5.18.0101).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTSum-0011465-46.2015.5.18.0101; RTOrd-0012015-75.2014.5.18.0101; RTOrd-0010297-09.2015.5.18.0101; RTSum-0010980-46.2015.5.18.0101; RTSum-0011855-50.2014.5.18.0101; RTSum-0010981-31.2015.5.18.0101 e RTSum-0010752-71.2015.5.18.0101).
4	Nos processos a seguir relacionados, apurados por amostragem, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas e decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTSum-0010572-55.2015.5.18.0101; RTOrd-0011077-80.2014.5.18.0101; RTOrd-0011142-75.2014.5.18.0101; RTOrd-0011263-06.2014.5.18.0101; RTOrd-0010592-46.2015.5.18.0101; RTOrd-0010682-54.2015.5.18.0101; RTSum-0011238-56.2015.5.18.0101).
5	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe-JT, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0011077-80.2014.5.18.0101; RTOrd-0011142-75.2014.5.18.0101; RTOrd-0011263-06.2014.5.18.0101; RTOrd-0010479-92.2015.5.18.0101; RTOrd-0010592-46.2015.5.18.0101; RTOrd-0010682-54.2015.5.18.0101; RTOrd-0010770-92.2015.5.18.0101).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de CONTA PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, descumprindo o disposto na Recomendação TRT 18ª nº 1/2014 (processos: RTSum-0010572-55.2015.5.18.0101; RTOrd-0011077-80.2014.5.18.0101; RTOrd-0011263-06.2014.5.18.0101; RTOrd-0010592-46.2015.5.18.0101; RTOrd-0010682-54.2015.5.18.0101; RTOrd-0011215-13.2015.5.18.0101).
7	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho notifica a parte reclamada para comparecer a uma audiência una/inicial, ocasião em que se deve apresentar defesa, sob pena de revelia (processos: RTSum-0011059-25.2015.5.18.0101; RTSum-0011141-56.2015.5.18.0101; RTOrd-0010099-35.2016.5.18.0101; RTOrd-0011447-25.2015.5.18.0101).
8	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram SUSPENSAS, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 01 (um) ano (processos: RTSum-0010168-38.2014.5.18.0101, RTSum-0011237-42.2013.5.18.0101, RTOrd-0012630-02.2013.5.18.0101, RTSum-0010279-56.2013.5.18.0101 e RTSum-0010801-83.2013.5.18.0101).
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram SUSPENSAS, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe-JT o movimento que indica a suspensão do processo por execução frustrada, determinada por decisão judicial, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0010168-38.2014.5.18.0101, RTSum-0011237-42.2013.5.18.0101, RTOrd-0012630-02.2013.5.18.0101, RTSum-0010279-56.2013.5.18.0101 e RTSum-0010801-83.2013.5.18.0101).

Item	Constatações
10	Nas EXECUÇÕES FISCAIS a seguir relacionadas, constatou-se que a Vara do Trabalho cita o executado, via postal, para pagar ou garantir a execução no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 8º, I, da Lei 6.830/80 (processos: ExFis-0012058-12.2014.5.18.0101; ExFis-0010386-66.2014.5.18.0101; ExFis-0011845-06.2014.5.18.0101).
11	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO FISCAL, constatou-se que consta do edital de citação o prazo de 30 (trinta) dias para publicidade, o número das CDAs e a data do registro na dívida ativa, cumprindo o artigo 8º, IV, da Lei 6.830/80 (processos: ExFis-0012058-12.2014.5.18.0101 e ExFis-0011845-06.2014.5.18.0101).
12	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO FISCAL, constatou-se que, nos casos de processos recebidos da Justiça Comum, a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 186, inciso II, do PGC, ao intimar as partes, noticiando o recebimento dos autos, o seu número antigo e o seu número novo atribuído pela Justiça do Trabalho (processos: ExFis-0011013-70.2014.5.18.0101; ExFis-0011908-31.2014.5.18.0101; ExFis-0011845-06.2014.5.18.0101).
13	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, DESCUMPRINDO o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTSum-0011152-85.2015.5.18.0101, RTSum-0011994-36.2013.5.18.0101, RTSum-0011750-10.2013.5.18.0101, RTOOrd-0012170-15.2013.5.18.0101 e RTSum-0011981-03.2014.5.18.0101).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho lança os movimentos referentes ao início e ao fim da execução previdenciária, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0011152-85.2015.5.18.0101, RTSum-0011994-36.2013.5.18.0101, RTSum-0011750-10.2013.5.18.0101, RTOOrd-0012170-15.2013.5.18.0101, RTOOrd-0011652-88.2014.5.18.0101 e RTSum-0011981-03.2014.5.18.0101).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA no sistema PJe-JT os valores referentes aos recolhimentos previdenciários, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0011152-85.2015.5.18.0101, RTOOrd-0012170-15.2013.5.18.0101 e RTSum-0011981-03.2014.5.18.0101).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT os movimentos referentes ao início e ao fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010282-40.2015.5.18.0101, RTOOrd-0011221-54.2014.5.18.0101, RTOOrd-0010972-06.2014.5.18.0101, RTSum-0010760-48.2015.5.18.0101, RTSum-0010694-68.2015.5.18.0101).
17	No processo a seguir relacionado, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo disposto no artigo 195 do PGC (processo: RTOOrd-0012097-43.2013.5.18.0101, RTOOrd-0010458-53.2014.5.18.0101 e RTOOrd-0010233-33.2014.5.18.0101).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD e RENAJUD, independentemente do requerimento da parte, não utilizando os demais convênios do artigo 159 do PGC. Constatou-se, ainda, que a Vara do Trabalho NÃO EXAURE as tentativas de se encontrar os bens da execução, de ofício, antes da suspensão da execução (art. 40 da LEF), como, por exemplo, a desconsideração da personalidade jurídica, quando possível, DESCUMPRINDO a Recomendação nº 2/CGJT de 2011, informada pelo Ofício Circular nº 17/2011/TRT18-SCR (processos: RTSum-0010168-38.2014.5.18.0101, RTSum-0012112-12.2013.5.18.0101, RTSum-0011237-42.2013.5.18.0101, RTOOrd-0012630-02.2013.5.18.0101, RTSum-0010801-83.2013.5.18.0101 e RTOOrd-0010786-17.2013.5.18.0101).

Item	Constatações
19	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas ou dos acordos celebrados, em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd-0011795-14.2013.5.18.0101; RTSum-0010334-36.2015.5.18.0101; RTSum-0010482-47.2015.5.18.0101; RTOOrd-0010361-19.2015.5.18.0101; RTOOrd-0010129-75.2013.5.18.0101; RTOOrd-0010030-71.2014.5.18.0101).
20	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, todavia não indica o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença e os feriados, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, DESCUMPRINDO o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTSum-0011506-47.2014.5.18.0101; RTSum-0011701-32.2014.5.18.0101; RTSum-0010100-54.2015.5.18.0101; RTSum-0010423-59.2015.5.18.0101; RTSum-0010453-94.2015.5.18.0101; RTSum-0010058-05.2015.5.18.0101 e RTSum-0010342-13.2015.5.18.0101).
21	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com Recurso Ordinário, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe-JT o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTSum-0011506-47.2014.5.18.0101; RTSum-0010100-54.2015.5.18.0101; RTSum-0010423-59.2015.5.18.0101; RTSum-0010058-05.2015.5.18.0101 e RTSum-0010342-13.2015.5.18.0101).
22	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com Recurso Ordinário, constatou-se que a Vara do Trabalho analisa de forma explícita os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade (processos: RTSum-0011506-47.2014.5.18.0101; RTSum-0011701-32.2014.5.18.0101; RTSum-0010100-54.2015.5.18.0101; RTSum-0010423-59.2015.5.18.0101; RTSum-0010453-94.2015.5.18.0101; RTSum-0010058-05.2015.5.18.0101 e RTSum-0010342-13.2015.5.18.0101).
23	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT com Recurso Ordinário, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTSum-0011506-47.2014.5.18.0101; RTSum-0011701-32.2014.5.18.0101; RTSum-0010100-54.2015.5.18.0101; RTSum-0010423-59.2015.5.18.0101; RTSum-0010453-94.2015.5.18.0101; RTSum-0010058-05.2015.5.18.0101 e RTSum-0010342-13.2015.5.18.0101).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com Agravo de Petição, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO fez termo de remessa, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, DESCUMPRINDO o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOOrd-0010380-93.2013.5.18.0101 e RTOOrd-0010800-98.2013.5.18.0101).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com Agravo de Petição, constatou-se que a Vara do Trabalho analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0010380-93.2013.5.18.0101; RTOOrd-0010800-98.2013.5.18.0101 e RTOOrd-0012484-58.2013.5.18.0101).
26	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 03/11/2015 e 20/05/2016, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início das audiências de instrução é de 25 (vinte e cinco) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 20 (vinte) processos.
27	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 03/11/2015 e 20/05/2016, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda-feira a sexta-feira.
28	Nos processos a seguir relacionados, selecionados por amostragem, constatou-se a designação de audiência de encerramento de instrução, após esgotada a colheita de provas, EM DESACORDO com o art. 1º do Provimento SCR/TRT nº 2/2016 (Processos: 10301-80/2014, 10983-35/2014, 11157-44/2014, 10749-19/2015, 10287-62/2015, 12087-62/2014)
29	Analizados os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão, constatou-se que a unidade realizou 521 audiências de instrução no período correccionado, o que corresponde a média diária de duas audiências de instrução por magistrado.

